



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO faz saber que realizará, nos termos da Lei Municipal nº846/2017, a nº 888/2018 e o Decreto Nº 0806/2019 o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de estagiários pela Administração Pública Municipal, destinada a estudantes da rede de ensino pública e particular.

**1- DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1- O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSOS	CADASTRO RESERVA
SUPERIOR	EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PÓS -GRADUAÇÃO	EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA

1.2- A duração do estágio será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

1.3- O valor da bolsa do estágio a ser pago pelo Município de Laranja da Terra/ES será:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 600,00
PÓS- GRADUAÇÃO	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 700,00

1.4- A carga horária será de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.5- Os estudantes interessados nas vagas de estágio deverão comprovar estarem efetivamente matriculados e frequentando curso de formação superior e pós-graduação.

**1.6- PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO SUPERIOR, O ESTUDANTE DEVERÁ COMPROVAR TER CURSADO NO MÍNIMO O PRIMEIRO ANO DO CURSO, NÃO**

*mafiu's*

*João*  
*João*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PODENDO ESTÁ CURSANDO OS ÚLTIMOS 06 MESES DO CURSO E OS PÓS-GRADUANDO, DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE MATRÍCULADOS E FREQUENTANDO.**

- 1.7- Fica reservado 10% das vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais.
- 1.8- É condição essencial, para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e na legislação municipal.
- 1.9- Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação, nos termos deste Edital.
- 1.9.1- As etapas do Processo Seletivo Simplificado realizar-se-ão segundo as datas constantes no Anexo III deste Edital.
- 1.10- Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br).
- 1.11- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.
- 1.12- Fica Instituída por Decreto, por ato próprio da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, que terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição será realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Atílio Paine, s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, em datas e horários específicos.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1007 – CNPJ Nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2- As fichas de inscrição (Anexo I e Anexo II) estarão disponíveis, no endereço eletrônico: [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br), a partir de 26/07/2019, podendo ser feita a inscrição no horário de 8h (oito horas) às 13h (treze horas), considerando o horário oficial de Brasília/DF, nos dias 26/07/2019 a 30/07/2019 no local descrito no item 2.1.

2.3- Após retirar a ficha de inscrição (via internet), o candidato deverá, dentro do prazo previsto no subitem 2.2. acima, **entregá-la devidamente preenchida e assinada, juntamente com o documento de identidade, cópia da titulação atestada na ficha de inscrição e declaração de estudante da instituição de ensino** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Atilio Paine, s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000, para efetuação da sua inscrição.

2.4- A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, pois é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

2.5- Ao efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.6- Para fins de atendimento à convocação e formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, a ficha de inscrição, inclusive a declaração da instituição que estuda contando o período ou o ano que esteja estudando.

2.7- São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos para nível superior e pós-graduação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- III - Possuir pré-requisitos exigidos que estejam de acordo com o cargo pleiteado;
- IV - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- V - Possuir toda documentação exigida neste Edital;
- VI - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- VII - Não registrar antecedentes criminais;
- VIII - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- IX - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- X - Gozar de boa saúde física e mental;

### 3. DO RECURSO

3.1- Publicado o resultado, o candidato interessado, caso queira, poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da referida publicação, interpor recurso à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

3.2- Na interposição do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

3.3- Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada a cédula de identidade com foto, e quando procurador, a procuração, com reconhecimento de firma.

### 4- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O Processo Seletivo compreenderá 02 etapas:

#### A) ETAPA 1 – INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1- Entrega da Ficha de Inscrição, juntamente com os títulos e demais documentos exigidos para seleção e habilitação para concorrer ao Processo Seletivo em envelope lacrado e com assinatura do candidato no lacre.

**B) ETAPA 2 – TÍTULOS**

4.1.2- Compreenderá o julgamento dos títulos mediante avaliação objetiva da ficha de inscrição e das suas provas documentais, além da experiência profissional comprovada na área específica para qual está escrito nesta seleção.

4.2- A convocação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br), após a análise e julgamento dos recursos.

4.3- A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital de Convocação.

4.4- A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano de 2019.

4.4.1- Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo I, deste edital, o candidato deverá apresentar histórico ou certificado de instituição pública ou privada contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão dos respectivos documentos.

4.4.1.1- Na hipótese do histórico ou declaração ser emitido por instituição privada, esse deverá estar devidamente regularizado pelo órgão próprio do sistema de ensino, ao qual a instituição está vinculada.

4.5- Não serão computados pontos, bem como não serão aceitos na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na

*Jamilton*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

4.6- Todos os cursos para fins de avaliação de títulos deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado na hora da contratação e formalização do contrato.

4.7- Todos os dados declarados a vaga pleiteada e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados (originais) no ato da convocação, onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.8- Na hipótese da não apresentação da ficha de inscrição impressa ou qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

4.8.1- No ato da conferência/análise, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá reter cópia de qualquer documentação que ele mesmo esteja de posse nessa etapa.

4.9- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - Ser atendido por algum programa do governo estadual, federal ou de qualquer entidade que incentive ou financie o estudo;

II - Ter participado voluntariamente de estágio;

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.10- A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)

*J. M. Oliveira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**5. DA CONVOCAÇÃO**

- 5.1- Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)
- 5.2- A convocação dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o número de vagas.
- 5.3- Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida neste Edital, para formulação do Termo de Compromisso.
- 5.4- Caso o candidato classificado não apresente a inscrição impressa, bem como os documentos exigidos neste Edital à vaga pleiteada será ELIMINADO deste Processo Seletivo.
- 5.5- Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no Termo de Compromisso, este se tornará sem efeito e o mesmo estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.6- O não comparecimento do candidato nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua ELIMINAÇÃO.

**6 FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

6.1- Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes documentos:

- I - 1 (uma) foto 3X4;
- II - CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- III - Título de eleitor;
- VI - Declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1007 – CNPJ Nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- V - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
- VII - Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso) caso possua;
- IX - Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- X - Comprovante de conta bancária – Conta Corrente: BANESTES, e, caso o candidato não possua conta em nenhum destes bancos, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência do BANESTES/Laranja da Terra - Sede para recebimento dos vencimentos.
- XI - certificado de reservista, se do sexo masculino;
- XII- certidão de casamento ou nascimento;
- XIII - atestado de bons antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências;
- XIV - atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;
- XV- comprovação que a instituição de ensino que estuda possui convênio de estágio com a Prefeitura de Laranja da Terra, ES.

**07 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

7.1- Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração.

7.2- O candidato que assinar Termo de Compromisso, por tempo determinado com este Município, fica ciente de que estará sujeito a Avaliação, em qualquer época do ano, realizada pelo seu chefe imediato; e se o desempenho do profissional, contratado na forma deste Edital, for evidenciada a insuficiência ou apresentar má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1007 – CNPJ Nº 31.796.097/0001-14

*Amélio*

*Lucas*  
*João*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7.3- A inadimplência do contratado (prevista no item 7.2) dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município da Laranja da Terra por um período de 02 (dois) anos.


7.4- A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor em estágio.


7.5- A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.


7.5- Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública; e na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que podem encaminhar para a assessoria jurídica em busca de um parecer pautado na legalidade.

7.7- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranja da Terra, 26 de julho de 2019.

  
**Danilo Gonçalves Dornelas**  
Presidente

  
**Fábio Júnior de Souza**  
Membro

  
**Simone Kalke**  
Membro

  
**Carolaine Butzlaff**  
Membro

  
**Ângela Maria Hortelan Freitas**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO 2019-002/ ESTAGIÁRIOS**

DADOS PESSOAIS:		SUPERIOR E PÓS-GRADUADANDO			
Nome completo					
Data de Nascimento		Nacionalidade			
Sexo		( ) Masc. ( ) Fem.	Pessoa com deficiência		( ) Sim ( ) Não
Nome do Pai					
Nome da Mãe					
CPF:		RG:			
Tel. Contato		Tel. Celular:			
Email					
<b>ENDEREÇO:</b>					
CIDADE:					
Rua / Avenida		Bairro:			
Número		CEP:		Estado	
Data da Inscrição					
Área Pleiteada					

**QUALIFICAÇÕES/CAPACITAÇÕES**

DESCRIÇÃO	PONTOS	MARQUE X	Quantidade
Curso na área pleiteada, sem carga horária determinada (máximo dois cursos). Palestras, seminários, fóruns entre outros.	1,0		
Curso específico na área pleiteada, com carga horária de 60 a 100 horas (máximo dois cursos).	2,0		
Curso específico na área pleiteada, com carga horária mínima de 101 a 180 horas (máximo 01).	3,0		
Curso de informática básica (máximo 01).	3,0		
Curso de informática avançada (máximo 01).	4,0		
Declaração de participação em estágio voluntário, carimbada e assinada pelo responsável da empresa, na área pleiteada com carga horária mínima de 120 horas.	5,0		
Comprovante de que é atendido por algum programa do governo estadual, federal ou de qualquer entidade que incentive ou financie o estudo (FIES, NOSSA BOLSA, PROUNI ou outro programa similar).	10,0		
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			

DATA...../...../.....

Assinatura do Candidato

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1007 – CNPJ Nº 31.796.097/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

<b>CRONOGRAMA</b>	
Lançamento do edital no site da prefeitura Municipal de Laranja da Terra, ES.	26/07/2019
Período de leitura do edital e preparação dos documentos	26/07/2019
Inscrição	26/07/2019 a 30/07/2019
Análise dos documentos	31/07/2019
Resultado parcial	31/07/2019
Recursos	01/08/2019
Análise dos recursos	01/08/2019
Resultado oficial	02/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

FUNÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

O estagiário deverá suas atividades relacionadas a sua área de formação, sob supervisão de um profissional qualificado, a orientar e estimular o desenvolvimento das tarefas diárias.

**a) ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO**

- a) Ajudar no desenvolvimento da competência didática nas instituições de ensino;
- b) Auxiliar na vivência de situações reais de planejamento de ensino, de dinâmica da sala de aula e de avaliação da aprendizagem;
- c) proporcionar o relacionamento cooperativo com os profissionais da escola e pais e responsáveis pelos alunos;
- d) colaborar na produtividade e no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) auxiliar os professores nos cuidados dos alunos com necessidades especiais.
- f) auxiliar os professores no processo ensino/aprendizagem em todas as esferas.
- g) ajudar na entrada, saída e na hora do recreio a monitorar os alunos.
- h) ser suporte ao ensino nas instituições.
- i) outras atividades correlatas.